Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/06/14
A 27/06/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.101/2014

SANCIONADO
17/06/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 840.193.40 (Oitocentos e Quarenta Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 840.193,40** (Oitocentos e Quarenta Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.**2081**		**CV 37/2014/FITHA/RECUP. DE ESTR VICINAIS.**	
4.4.90.51	FICHA: **376**	Obras e Instalação .	R$ 840.193,40.
		Total do Excesso	**R$ 840.193,40.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 840.193,40** (Oitocentos e Quarenta Mil e Trezentos e Dez Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Três Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 37/2014/FITHA/RECUP. DE ESTR VICINAIS,** do **Estado** por intermédio do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABILITAÇÃO-FITHA.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 840.193,40** (Oitocentos e Quarenta Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos), que tem por o Objeto de **Recuperação de Estradas Vicinais,** sendo que deste valor, **R$ 40.193,40** (Quarenta Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Quarenta

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/06/14
A 27/06/14
São Francisco do Guaporé

Centavos) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1026		**ABERT MANUT E CONSERV EST VICINAIS**	
4.4.90.51	FICHA: **139**	Obras e Instalação	R$ 40.193,40.
		Total da anulação	**R$ 40.193,40.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de junho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal